



AOFA

ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
DAS FORÇAS ARMADAS

Trafaria, 22 de março de 2019

Para:

**Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos,
Liberdades e Garantias**

**ASSUNTO: "LEI DAS ARMAS" - CONTRIBUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE
OFICIAIS DAS FORÇAS ARMADAS (AOFA)**

Dando sequência à audição realizada nessa Comissão, a 15 de março de 2019, na qual a AOFA se fez representar pelo Vogal do Conselho Nacional, Tenente-Coronel Ricardo Correia, vem a Associação dirigir à Comissão que V^a Ex^a superiormente preside um conjunto de considerações que solicitamos integrem o acervo documental, como fazendo parte integrante das nossas posições.

Querem desarmar as Forças Armadas (FA)?

Seguramente que com este projeto de lei o pretendem relativamente aos militares.

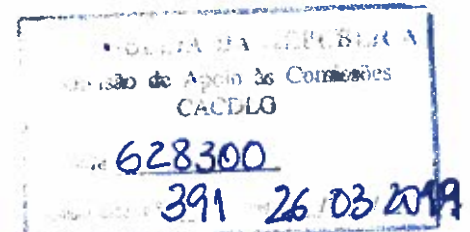
Puseram fim ao Serviço Militar Obrigatório.

Nunca implantaram o Serviço Cívico Nacional.

Constrangeram financeiramente as FA a ponto de o treino com armas quase ter desaparecido.

Com alguma medida legislativa até poderiam assumir uma alteração constitucional e lá referir que Portugal tem Forças Desarmadas ou armas sem força, ou sem pessoas.

As infraestruturas críticas de Defesa Nacional já são alvo de interesse consumado, sem que sejam detetadas ameaças àquela pelos respetivos serviços de informações.



A AOFA assinala o facto de pela primeira vez ser ouvida a respeito desta proposta de alteração à Lei 5/2006 na Assembleia da República (AR);

A AOFA apoia as Associações representantes de todos os sectores ouvidos na AR no que respeita à correção de crassos erros técnicos realçados pelos seus Exmos. representantes.

Não se entende a profusão daqueles erros (e a persistência nos mesmos), quando o país dispõe de todo o conhecimento necessário, secular, profissional e gratuito, justamente nas FA.

Os militares, aqui e no resto do mundo, são e sempre serão os mestres das armas.

A AOFA não concorda que unilateralmente os sucessivos governos tivessem, à revelia dos militares que constituem as Forças Armadas, na forma e na pessoa dos seus variados representantes legais, retirado do quadro jurídico português o direito às armas de qualquer natureza por parte das Forças Armadas e do seu Comandante Supremo, Sua Excelência o Presidente da República.

Aos militares dos Quadros Permanentes das Forças Armadas, a motivação que os impulsiona à aquisição de armas é a manutenção de competências vocacionais e profissionais próprias e legítimas. Por conseguinte, não estamos de acordo que os militares dos QP sejam obrigados a consignar na compra de armas para defesa, caça, recreio ou competição. São consignações optáveis, pela plasticidade da sua aplicação. Em última razão para os militares das FA todas as armas são de defesa.

Não concordamos com a obrigação de serem federados, ou pertencerem a Clubes ou Associações, para comprar, ou registar os diferentes tipos de armas em seu nome, apesar de reconhecermos que as Federações e Associações de tiro de defesa, caça, cultura, competição e recreio relacionados com as armas, são uma mais-valia indispensável ao aprofundamento e conhecimento temático que cada uma delas encerra.

A AOFA tem a certeza que todos os elementos que se dedicam à temática do tiro em qualquer das vertentes legais e reguladas constituem uma rara mais-valia para a segurança e desporto nacional e internacional, a julgar pelos resultados estatísticos disponíveis e publicados.

Bem como a AOFA não aceita que o EMFAR atualmente em vigor nada refira acerca das armas de qualquer natureza ou da classe A de uso corrente dos profissionais das FA.

A AOFA acha inadmissível que o direito a detenção uso e porte de armas por parte de militares dos QP das FA tenha paulatinamente sido destruído e remetido para uma lei geral que insidiosamente diz não se lhes aplicar, mas depois no seu articulado os refere como isentos de licença e lhes vem aplicar perdas de direito, constrangimentos, pedidos de autorização, tudo acompanhado das respetivas taxas.

A AOFA acredita que o resultado de desarmar as Forças Armadas, em vez de se prover da sua boa manutenção, culminou como sempre em acidentes graves, resultantes da falta de formação, preparação e treino adequados, incentivando e apoiando a formação cívica e os programas de formação para a segurança soberania e defesa nacionais.

Relativamente a questões mais técnicas a AOFA concorda que todos devem manter níveis físicos e psicológicos aceitáveis para a manutenção, bem como outros cursos de aperfeiçoamento a serem levados a efeito nas respetivas instituições, ou supletivamente e a seu desejo, junto de entidades privadas devidamente credenciadas para o efeito.

A AOFA alerta para a existência de disparidades conceptuais, nomenclaturas e terminologia diversas, que importa corrigir e harmonizar, já agora, com acerto.

A AOFA alerta para a circunstância de, no respeitante a armas e munições de defesa para o cidadão licenciado, não serem as previsões legais e técnicas ajustadas para atingir os objetivos jurídicos exigíveis pela legítima defesa com arma de fogo, (parar imediatamente a ameaça e garantir que terceiros não sejam atingidos).

A AOFA, de acordo com os objetivos consignados na lei para o efeito, propõe que se adotem munições menos perigosas para terceiros, que transmitam o máximo de força cinética ao alvo atingido, munições menos letais com base em água e polímeros e hiperfrangíveis de uso obrigatório em aviões, bem como retirar do uso da defesa pessoal civil, bem como policial, as munições *parabellum* e todas que são pensadas para fins militares na guerra, ou seja munições *full metal jacket* (FMJ) perfurantes e blindadas para não se deformarem.

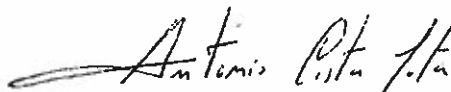
A AOFA concorda com o direito à propriedade privada, pelo que na entrega ao Estado de qualquer arma, deverá ser calculado o valor da peça (caso exista) e no mínimo esse montante poder ser dedutível no IRS.

A AOFA entende que a Lei 5/2006 se efetiva de forma nítida como uma fonte de financiamento através de taxas a cobrar aos cidadãos cumpridores, não parecendo querer especialmente combater seriamente a ignorância através de formação adequada, a levar a efeito pelas entidades de formação e treino autorizadas e certificadas, o tráfico de armas, bem como a proliferação da circulação de armas clandestinas que aumentam na medida do aumento das restrições legais aos cidadãos que até querem ser bem formados dirigidos e integrados.

Para estes cidadãos a AOFA propõe que sejam valorizados através de programas de formação e esclarecimento (Workshops). É precisamente através da formação e da informação que os cidadãos se tornam mais conhecedores, responsáveis e tomam melhores decisões.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente



António Augusto Proença da Costa Mota

Tenente-Coronel